



Decreto N° 1495 - de 20 de Setembro de 2018

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e de outras providências.

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 446, 20 de Dezembro de 2017

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2.02.01.04.122.0002.2.0008 - 3.3.50.41.00 MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - - - - - R\$ 3.075,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 3.075,00

Total da Unidade 2 - - - - - R\$ 3.075,00

Total Geral - - - - - R\$ 3.075,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 04 - SEC DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Sub-Unidade 03 - SERVIÇO DE CULTURA

2.04.03.13.392.0006.1.0009 - 4.4.90.51.00 REFORMA / AMPLIAÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL - - - - - R\$ 3.075,00


Total da Sub-Unidade 03 - - - - - R\$ 3.075,00

Total da Unidade 4 - - - - - R\$ 3.075,00

Total Geral - - - - - R\$ 3.075,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 20 de Setembro de 2018


 IDILAY NEVES MOREIRA
 Prefeita Municipal
 CPF: 246.550.486-88